

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº163 de 01 de setembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto nº 7943, de 29 de agosto de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 162, de 29 de agosto de 2025, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2025.09.01 15:12:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7945/2025.
De 1º de setembro de 2025.

SÚMULA: "Revoga integralmente o teor de Decreto que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.869/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

Parágrafo único. Decreto n. 6388, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 1º de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2025.09.01 15:14:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7943/2025
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$300.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2025.09.01 15:13:17 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 167/2025.
De 1º de setembro de 2025.

SÚMULA: " Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.656/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Lucas Santos Cavalcanti	358.394	SMAS	Chefia-CREAS	01/09/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação dos serviços desenvolvidos, estabelecendo e pactuando com as equipes ações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância deste planejamento com o Plano Municipal de Assistência Social; Monitorar sistematicamente junto a equipe o Plano de Ação anual dos serviços, assegurando o cumprimento das ações, metas e prazos estipulados na elaboração do mesmo; Orientar a equipe para a execução dos serviços tipificados realizados no equipamento e concessão dos benefícios socioassistenciais, de acordo com as normativas da política de assistência social e leis municipais, com vistas no cumprimento dos objetivos e diretrizes na política em âmbito municipal; Instrumentalizar a equipe técnica para as intervenções junto aos usuários e leis que regulamentam os serviços e benefícios; Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico- metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Coordenar reuniões sistêmicas com a equipe, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, bem como estabelecer processos diários para a integração da equipe, visando à apropriação das ações executadas e o bom funcionamento do equipamento e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

dos serviços; Direcionar os profissionais lotados no equipamento sobre a execução das suas atividades, de acordo com a função e cargo de cada um, garantindo a oferta e a execução de qualidade dos serviços e dos atendimentos pontuais; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade, de acordo com as orientações do órgão gestor; Dar suporte a equipe para a execução dos serviços, bem como para o funcionamento do equipamento, orientando os trabalhadores sobre a manutenção e zelo de tudo o que está sob sua responsabilidade enquanto coordenador. Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CREAS e pela rede prestadora de serviços nos territórios; Orientar e auxiliar a equipe na elaboração de relatórios ao Ministério Público e à rede de proteção dos casos que não caracterizam situações de CREAS; Direcionar e apoiar a equipe nas visitas domiciliares e atendimentos psicossociais quando houver necessidade; Orientar e definir junto a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento, monitoramento e desligamento das famílias inseridas no PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com vistas na oferta e no acompanhamento sistemático das famílias e/ou indivíduos; Orientar sobre o papel dos técnicos de referência dos serviços de proteção social especial de média complexidade, bem como sobre a execução dos serviços, garantindo a efetividade do trabalho; Orientar os técnicos de referência dos serviços sobre a articulação com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a inclusão do público prioritário nos serviços, realizando monitoramento em reuniões periódicas entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CREAS com a rede de proteção; Articular em reuniões periódicas de discussão de casos, junto as equipes da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade quanto a necessidade de acompanhamento de famílias e/ou indivíduos no PAEFI, que foram desligadas da instituição de acolhimento e/ou que encontram-se em acompanhamento pelo PAIF, porém tiveram seus direitos violados; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CREAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos serviços, programas e benefícios na qualidade de vida dos usuários; Orientar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e avaliação dos fluxos de trabalho setorial e intersetorial, com vistas na garantia da efetivação dos serviços e das ações pactuadas com a família e/ou indivíduo, revisando sistematicamente junto com a equipe os procedimentos adotados; Orientar a equipe para a elaboração do PAF – Plano de Acompanhamento Familiar, com todas as famílias inseridas nos serviços do PAEFI e do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Monitorar junto a equipe técnica a execução do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar; Coordenar e orientar a equipe sobre os registros das informações que alimentam o relatório mensal de atendimentos, federal e municipal, bem como dos instrumentais padronizados para o acompanhamento dos usuários inclusos nos serviços; Monitorar e garantir o preenchimento dos instrumentais padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos; Utilizar os registros para direcionar as reuniões com a equipe técnica com vistas no

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

monitoramento dos casos e replanejamento das ações, se necessário; Coordenar junto a equipe técnica a busca ativa dos públicos prioritários para a inclusão nos serviços; Orientar a equipe para a execução dos serviços tipificados realizados no equipamento, concessão dos benefícios socioassistenciais, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); de acordo com as normativas da política de assistência social, com vistas no cumprimento dos objetivos e diretrizes na política em âmbito municipal; Instrumentalizar a equipe técnica para as intervenções junto aos usuários e leis que regulamentam os serviços e benefícios, com vistas no atendimento humanizado, na especificidade dos serviços e na legalidade de sua execução e concessão; Orientar o profissional responsável pelo atendimento técnico geral sobre os processos de triagem dos casos encaminhados pelo Ministério Público para inclusão no serviço – PAEFI; Direcionar a execução do Serviço de Medida Socioeducativa, garantindo o cumprimento das leis, regulamentos e demais determinações dos órgãos superiores de supervisão; Orientar o técnico de referência do Serviço de Medidas Socioeducativas, PSC e LA, para as intervenções realizadas no próprio equipamento, bem como nos encaminhamentos ao SCFV e rede, garantindo a reinserção dos mesmos na comunidade e a efetividade do trabalho; Orientar o técnico de referência do Serviço de Medida Socioeducativa para o trabalho com a famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Orientar o técnico de referência do Serviço de Medida Socioeducativa para a inclusão das famílias dos adolescentes e cumprimento de medida socioeducativa no serviço do PAEFI; Monitorar junto a equipe de referência do Serviço de Medidas Socioeducativa a acolhida do adolescente e seu responsável legal, mantendo sempre atualizado o contato com a Vara da Infância e Juventude, através de relatórios mensais; Orientar o técnico de referência do serviço de Abordagem Social, garantindo a busca ativa, o mapeado nos territórios do público prioritário deste serviço, conforme descrito no RMA – Federal, bem como os atendimentos as situações emergenciais preconizadas no serviço; Articular com a rede de proteção a pactuação e o cumprimento dos encaminhamentos realizados pela equipe técnica a rede, com vista na efetividade dos serviços e dos programas transversais desenvolvidos no município; Promover ações intersetoriais que visam o fortalecimento da rede de proteção, o entendimento das demais políticas públicas sobre os serviços ofertados no CREAS, potencializem a equipe para implantar ações inovadoras e promovam um espaço de reflexão sobre o seu fazer e prática profissional; Coordenar ações de mapeamento do território com vistas no diagnóstico territorial e no fortalecimento da rede de proteção; Orientar a rede socioassistencial sobre a Política de Assistência Social, bem como sobre a execução dos serviços tipificados; Fomentar a relação entre o Centro de Referência Especializado de Assistência Social e os serviços da Proteção Social Básica; Articular com o Ministério Público e Poder Judiciário sobre o acompanhamento dos casos, esclarecendo quando necessário, as atribuições da Política de Assistência Social, bem como sobre a execução dos serviços tipificados; Estabelecer com a rede de proteção e rede socioassistencial parcerias para a execução dos serviços; Coordenar o processo de articulação com os serviços socioassistenciais, especialmente com os de Proteção Social Básica e os Serviços de Acolhimento, bem como com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; Direcionar a articulação e as orientações a rede de proteção, para receber os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço a Comunidade, com vistas no processo educativo e não punitivo da medida; Coordenar o processo de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

articulação cotidiana entre o CREAS e as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e a implementação dos programas, serviços, projetos e benefícios da proteção social especial de média complexidade operacionalizados na unidade; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco especial nos serviços ofertados na unidade; Planejar, organizar e promover formação continuada da equipe, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para a coordenação desta unidade; Coordenar processos de formação interpeçoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Coordenar o planejamento e a execução das ações inerentes aos serviços, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; Orientar a equipe sobre o relacionamento interpeçoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução do serviço junto ao usuário; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando a unidade em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre os serviços ofertados, ações realizadas pela equipe, levantamento de necessidades para a execução das atividades, com vistas em subsidiar a diretoria de área da Proteção Social Especial nas intervenções junto a Diretoria Geral e Secretária para melhoria do trabalho realizado; Participar dos processos de treinamento e desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Utilizar os conhecimentos sobre liderança para motivação da equipe; Promover espaços de reflexão entre a equipe de trabalho visando uma comunicação assertiva que possibilite a melhoria dos relacionamentos interpeçoais e no desenvolvimento das ações

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA-043186889
17
Data: 2025.09.01 15:43:03 -0300

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 168/2025.
De 1º de setembro de 2025.

Súmula: Institui a Comissão Técnica Intersetorial para estudo de viabilidade e elaboração de proposta de regulamentação da Política Municipal de Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 42.057/2025:

RESOLVE:

Art. 1º instituída, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Comissão Técnica Intersetorial com a finalidade de realizar estudos, diagnósticos e propor minuta de regulamentação da Política Municipal de Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação, com base na legislação federal vigente, e demais normas regulamentares.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores representantes dos seguintes órgãos e secretarias municipais:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Cynthia Dalazen Winiarski, matrícula n. 351.475;
- b) Suplente: Geonice Luiza Moreira de Araujo, matrículas n. 80.401 e 212.201.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula n. 349.270;

III - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Recursos Humanos):

- a) Titular: Ana Caroline Leite, matrícula n. 352.459;
- b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Valeria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263;
- b) Suplente: Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula n. 350.624.

V - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves;
- b) Suplente: Karen Caldas Machado.

VI - Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Lidiane Gomes dos Santos Felisberto;
- b) Suplente: Fabiana Aparecida da Silva de Carvalho.

VII - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Segurança do Trabalho):

- a) Titular: Mariana França de Castro, matrícula n. 353.125;
- b) Suplente: Mary Cristina wozhiak Santiago, matrícula n. 350.251.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Intersetorial, entre outras:

I - Realizar levantamento de dados, diagnósticos e estudos técnicos sobre as condições de saúde mental e qualidade de vida dos profissionais da educação do Município;

II - Identificar ações preventivas e corretivas que promovam o bem-estar psicossocial no ambiente escolar;

III - Elaborar minuta de proposta normativa para regulamentar a Política Municipal de Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação, observando a legislação federal vigente, normas técnicas e a realidade local;

IV - Promover reuniões periódicas para discussão e consolidação de propostas, lavrando atas dos encontros;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - Apresentar, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo contendo os fundamentos, justificativas e minuta da proposta de regulamentação.

Parágrafo único. A comissão poderá inclusive convidar especialistas ou representantes de outras entidades para contribuir com os estudos, sem direito a voto.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem qualquer remuneração adicional ou gratificação, vedada a criação de despesa para o Município.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 1º de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.01 15:16:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 4

01/09/2025, 11:08

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=143&ano_of=2025&fe=s



PORTARIA Nº 143 / 2025 - DIÁRIA
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7873/2025 de 03 de Julho de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) III Congresso Nacional de Contabilidade Municipal, Brasília-DF no período de 09/09/2025 a 13/09/2025, conforme disposto no Protocolo nº 59971/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MAURO ANTONIO PEDROSO	***.354.379-**	Contador	349586	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário(a) Municipal de Administração
Decreto 7873/2025



PORTARIA N. 049/2025
De 29 de Agosto de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 63024/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 63024/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a gestão, operação e manutenção das atividades da Central de Luto e do Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande, incluindo a execução dos serviços de sepultamento, exumação, plantão, acondicionamento e destinação dos resíduos de cemitério, bem como a realização de georreferenciamento e de recadastramento" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Willian Barros do Amaral	363.195	SMMA
Fiscal de Contrato	Nilson da Silva Soares	363.894	SMMA
Fiscal substituto	Sana Oweida	192.401	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

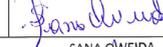
Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientepr@gmail.com

Art. 3.º De-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2025.


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

Gestor: Willian Barros do Amaral Matricula: 363.195	
Fiscal: Nilson da Silva Soares Matricula: 363.894	
Fiscal suplente: Sana Oweida Matricula: 192.401	

SANA OWEIDA
SERVIÇO FUNERÁRIO
MATR. 192401

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientepr@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 043 de 28 de agosto de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 162, de 29 de agosto de 2025, por faltar constar a assinatura do responsável técnico, Eduardo Felipe Miranda, 364251-CREA PR 139150/D.

ONDE SE LÊ:

Sem assinatura do responsável técnico

LEIA-SE:

Assinado também por Eduardo Felipe Miranda, matrícula 364251-CREA PR 139150/D.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
EDUARDO FELIPE MIRANDA
Data: 01/09/2025 11:51:38-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Eduardo Felipe Miranda
Matrícula 364251
CREA PR 139150/D.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460
522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 2025.09.01 12:16:11 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7651/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 66/2025.
De 29 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores públicos para a atribuição de Fiscais de Contrato."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, Contrato Nº 046-2023 - PE 117-2022 - WM Gardén Serviços De Jardinagem Ltda, do produto referente a Secretaria de Saúde, que tem por objeto a Contratação de serviço de Roçadas.

Em substituição a servidora:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal SMS	Karine Souza Dias	351.322

Indica-se os servidores da Divisão de Engenharia da Saúde:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal de Execução SMS	Sandro Teixeira Ribeiro	350.888
Fiscal Substituto SMS	Ismar Debatin	353.850

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK:053798759
20
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:053798759
Data: 2025.09.01 14:41:42 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
gouv.br
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Data: 29/08/2025 16:37:43-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Sandro Teixeira Ribeiro
Mat. 350.888
Fiscal de Execução-SMS

Documento assinado digitalmente
gouv.br
ISMAR DEBATIN
Data: 29/08/2025 16:40:19-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Ismar Debatin
Mat. 353.850
Fiscal Substituto-SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067/2025

De 01 de setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar em processo administrativo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução do Contrato nº 158/2024, que tem por objeto Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Resolução SESA nº 1864/2023.

Conforme segue:

Função	Nome Completo	Matrícula n.º
Gestora	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal Técnico Substituto	Cristiane de Carvalho Sardinha da Silva	364.090

Art.2.º O fiscal técnico titular anteriormente nomeado mantém-se inalterado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2025.

MONIQUE COSTA
BUDK:053798759
20
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:053798759
Data: 2025.09.01 14:41:42 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente as indicadas:

CAMILA
KOLOSOVSKI:0
6002664947
Assinado de forma digital por CAMILA
KOLOSOVSKI:06002664947
Data: 2025.09.01 14:24:36 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gouv.br
CRISTIANE DE CARVALHO SARDINHA DA SILVA
Data: 01/09/2025 14:38:43-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



PORTARIA Nº 021/2025 - FAZTRANS

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 63259/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 63259/2025, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados para fiscalização da execução do objeto: "MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO MODELO BAF-300. N.S 07070".

Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Erica de França Ribeiro	363065	FAZTRANS
Amanda Rafaela Ramos	350596	FAZTRANS
Mateus Socol Machado	363371	Portaria 006 - SMDSMU

Art. 2.º A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente as demais referentes ao tocante e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo."

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social e
Mobilidade Urbana
Decreto 7651/2025

Ciente:

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 6



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



Erica de França Ribeiro
Matricula nº 363065

Amanda Rafaela Ramos
Matricula nº 350596

Mateus Socol Machado
Matricula nº 363371

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Decreto 7651/2025

núncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fls 02 e 18 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional dentro do ambiente escolar.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Da sindicância poderá resultar:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor (a) envolvido, conforme a materialidade e os indícios de autoria apurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2025.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

 Documento assinado digitalmente - RGL-V00-RV5-896
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 35/2025
De 01 de setembro de 2025

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 54540/2025, de 28/07/2025.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO - RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente ao fato ocorrido no CMEI Zilda Arns .

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 54540/2025, de 28/07/2025, pode configurar a violação dos deveres funcionais previsto no Artigo 128 da LEI 168/2003 DE 20 DE MAIO DE 2003, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02 e 16).

RESOLVE:

DO PROCESSO

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados na de

 Documento assinado digitalmente - KM3-EL1-129-006
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 36 /2025
De 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 54961/2025, envolvendo servidores(as) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO -RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN -RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO - RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 54961/2025, protocolados digitalmente via sistema protocolo, de 29 de julho de 2025.

Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo n.º 54961/2025, Protocolo digital e Trâmite Físico, fls. 02 à 12, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º(206201, 233601) e a servidor(a) de matrícula nº (348583, 349856), devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terão que se defender.**

 Documento assinado digitalmente - KM3-EL1-129-006
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

 Documento assinado digitalmente - Y03-X00-VW0-31P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 7

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam no suposto descumprimento do art.128 na Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 156 Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155, 156 e 157 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que conttenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

Documento assinado digitalmente - Y03-X00-VWD-31P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida dos (as) servidores (as) Sindicados (as).

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2025.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83823-078 – Fazenda Rio Grande-PR
(41) 3627-7237
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS 5767/2018

No primeiro dia do mês de setembro de 2025, o Presidente da Comissão Sindicante da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 037/2025 de 12 de fevereiro de 2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, (pág.132), dos autos supracitados, baseado no relatório conclusivo da Comissão Processante da Guarda Municipal, (pág. 117 a 125), o encerramento com o ARQUIVAMENTO dos autos 5767/2018 com a absolvição do servidor B. J. Z. S de matrícula n.º351.689, com fundamento no Artigo 122, da Lei Complementar n.º052/2012, Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2025.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANO ALVES GODOI
Data: 01/09/2025 13:09:48 -0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

GM Adriano Alves Godoi
Presidente da Comissão Sindicante da
Corregedoria da Guarda Municipal
Portaria 037/2025

Página 1 de 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83823-078 – Fazenda Rio Grande-PR
(41) 3627-7237
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS 009/2025

No primeiro dia do mês de setembro de 2025, o Presidente da Comissão Sindicante da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 037/2025 de 12 de fevereiro de 2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, (pág.060), dos autos supracitados, baseado no relatório conclusivo da Comissão Sindicante da Guarda Municipal, (pág. 056 a 059), o encerramento com o ARQUIVAMENTO dos autos 009/2025 com a absolvição do servidor P. R. R. de matrícula n.º351.674, com fundamento no Artigo 98 IV, da Lei Complementar n.º052/2012, Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2025.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANO ALVES GODOI
Data: 01/09/2025 13:42:51 -0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

GM Adriano Alves Godoi
Presidente da Comissão Sindicante da
Corregedoria da Guarda Municipal
Portaria 037/2025

Página 1 de 1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 35477/2025, 47418/2025, 39085/2025, 2372/2025, 25789/2025, 50145/2025, 6373/2025, 73710/2024, 42742/2025, 44885/2025, 53558/2025, 55690/2025.

- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL;
- 05 (CINCO) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO;
- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA 'D';
- 01 (UMA) vaga para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4X8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES.** E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.
a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside**;
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.
Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.
e) **POLÍCIA FEDERAL**: solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
f) **QUITAÇÃO ELEITORAL**: solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
g) **CRIMES ELEITORAIS**: solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos **Vínculos e Contribuições**.
21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL**, link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4X8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os **Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica.** (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4X8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 10/09/2025 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 023/2025 na classificação Afrodescendente	614
ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	615
LOHANA BELCHOR DEIROZ	616
ANDRESSA MAYARA BATISTA DOS SANTOS	617
GABRIELLE ALVES DE SOUZA	618

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA FERNANDES ROLIM	3

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 023/2025 na classificação Afrodescendente	304
JENIFFER SANTANA SANTOS REITER	305
TAINARA COELHO KLEIN	306
CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA	307
LILIAN KELLY MAGALHÃES RAMOS	308
ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	309

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4X8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 10/09/2025 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp: (41) 99169-8257.

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS MIRANDA LIMA	16

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO DE BRITTO	7

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WEVERTON PERONI SANTOS	51
Convocado através do edital 017/2025 na classificação Afrodescendente	52
FELIPE DA SILVA PIRES DE LIMA	53
SARA CARVALHO FONSECA	54
EDUARDO DE FARIAS	55

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE OLIVEIRA BENTO	22

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA 'D' - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DALTENIR FERREIRA	24

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELLA CANESTRARO	4

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4X8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4X8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC.? QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4X8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4X8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº163 de 01 de setembro de 2025

Página 10



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 024/2025

Ewerton Andrade de Oliveira	D	6	Faltou indicação na planilha orçamentária dos custos com a equipe de apoio indicada nas medidas de acessibilidade empregadas no projeto.
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	TOTAL	66	

Felipe Michel Matozo	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	6	Não há previsão de Interprete de libras para suporte a pessoas com deficiência auditiva no evento de lançamento da obra.
	D	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	66		

Liege Cristina Furtado	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	6	Não há indicação de como as medidas de acessibilidade indicadas no projeto serão implementadas ou disponibilizadas.
	D	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	66		

Pamela Lires Soares	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	6	Não há indicação de como as medidas de acessibilidade arquitetônica indicadas no projeto serão implementadas ou disponibilizadas.
	D	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	66		

Gilmar Luiz Chiapetti	A	6	Divergência na faixa etária do público alvo
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	6	As medidas de acessibilidade previstas no projeto são insuficientes para atender na integração do público do local onde será realizado o evento.
	D	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	62		

	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	6	Não há indicação de como as medidas de acessibilidade indicadas no projeto serão implementadas ou disponibilizadas nos locais previstos para a realização dos eventos propostos. Também não há previsão de disposição de profissional para suporte a pessoas com deficiência no evento previsto para ser realizado no Parque Verde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Fazenda Rio Grande 29 de Agosto de 2025 EDITAL 001/2025 - Referente a seleção de projetos de publicações literárias para receberem apoio financeiro PROJETOS DEFERIDOS			
Aline Resende Ferreira	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	6	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	D	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	70		

Reinaldo Ferreira Borges	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	D	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	70		

	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério

Documento assinado digitalmente - 6WK-EXX-8JO-4XB
 Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

29/08/2025

2

29/08/2025

1

29/08/2025

3

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 11

Márcia de Paula Soares	D	2	Não consta na planilha orçamentária previsão de pagamento de impulsionamento em mídias sociais, conforme previsto no projeto. Priorização de pagamento de direitos autorais em detrimento da tiragem da obra em comparação com o valor total previsto para a execução do projeto.
	E	6	Impulsionamento em mídias sociais previsto no projeto não consta na planilha orçamentária
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	6	Currículo apresentado de forma genérica
	TOTAL	50	

PROJETOS INDEFERIDOS			
Alanis Mahara Silva Borges	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	6	Não há previsão de Interprete de libras para suporte a pessoas com deficiência auditiva no evento previsto.
	D	0	O valor solicitado na planilha orçamentária excede o valor máximo permitido no item 6.3 do edital.
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	56		

Daniel Castiani Bresolin	A	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	6	Há uma incoerência relacionada à acessibilidade atitudinal, pois não há indicação de como ela será implementada
	D	0	Planilha orçamentária não atende aos requisitos obrigatórios do item 6.3 do edital.
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	G	2	Grau insatisfatório de atendimento do critério deste item.

29/08/2025

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 123/2025- ID 4482.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: CLÍNICA DE PSICOLOGIA EUTIMIA LTDA
CNPJ: 45.555.060/0001-09;
OBJETO: "Contratação de profissional psicólogo devidamente credenciado pela Polícia Federal, para aplicação de testes psicológicos destinados à avaliação de aptidão ao porte de arma de fogo, voltados aos agentes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande".
GESTOR: Mateus Socol Machado, matrícula nº 363.371;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Luiz Francelino Vieira, matrícula nº 355.183;
FISCAL SUPLENTE: Allan Bruno de Oliveira, matrícula nº 355.186;
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica, n.º 27/2025;
PROTOCOLO: 35211/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 10.149,70 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

TOTAL	48
--------------	-----------

Evelin Amado Dallavecchia	A	2	Incoerência na descrição do projeto
	B	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	C	6	Não há previsão de Interprete de libras para suporte a pessoas com deficiência auditiva no evento de leitura dramática
	D	0	No projeto, prevê-se a impressão de duas obras, mas a planilha orçamentária inclui apenas uma.
	E	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
	F	0	A ficha técnica dos componentes do projeto não foi apresentada
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	38		

Valdeci de Carvalho	A	0	Não atendimento do critério
	B	0	Não atendimento do critério
	C	0	Não atendimento do critério
	D	0	Não atendimento do critério
	E	0	Não atendimento do critério
	F	0	Não atendimento do critério
	G	10	Atende integralmente aos requisitos deste critério
TOTAL	10		

Assinatura da comissão de avaliação

Maria da Luz de Oliveira Góis - Matrícula: 348125

Kely Steinhaus Cezar - Matrícula: 350721

José Renato Sales da Silva - Matrícula: 363284

29/08/2025

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto é a aquisição de pedras de composição basáltica para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA os lotes 01, 02, 03 e 04 em favor da empresa ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, com o valor total de R\$ 3.065.730,00 (três milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento, remoção, guarda/diária de veículos de terceiros sujeitos a medidas administrativas aplicadas pelo FAZTRANS, através de seus Agentes de Trânsito, e ADJUDICA o grupo 01 em favor da empresa GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.923.308/0001-59, com o valor total de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.28 16:12:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicações – TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro

INCLUSÃO CONTRATUAL: O Aditivo visa incluir ao Contrato nº 022/2024 o Acordo de Níveis de Segurança

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 548/2025

Processo nº. 440/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora ANA MARIA DE ARAUJO FARIA.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora ANA MARIA DE ARAUJO FARIA, matrícula nº 88601, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 440/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 2.514,74 (dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, a partir de 28 de agosto de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 1 de setembro de 2025.

SERVIDOR DESIGNADO
ANDERSON GABRIEL HOSHINO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL
Análise do 2º Trimestre de 2025 – Abril, Maio e Junho

Sumário

1. Introdução	2
2. Conformidade da Carteira de Investimentos com a Política Anual de Investimentos	2
2.1. Alocação por Classe de Ativos (Abril a Junho de 2025)	2
Abril/2025 – Alocação por Classe de Ativos	2
Maio/2025 – Alocação por Classe de Ativos	2
Junho/2025 – Alocação por Classe de Ativos	3
3. Rentabilidade Mensal e Aderência à Meta Atuarial	3
3.1. Análise Econômica e Estratégias – Mês a Mês (Abril, Maio e Junho/2025)	3
4. Conformidade com Deliberações dos Colegiados	5
5. Análise de Riscos e Liquidez	5
6. Conclusões e Parecer do Conselho Fiscal	5

Membros do Conselho Fiscal do FAZPREV:

- Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz – Presidente
- Francieli Schraiber Amaral Modesto – Membro (Ausente na reunião)
- Patrícia Oliveira dos Santos – Membro

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 163 de 01 de setembro de 2025

Página 13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

1. Introdução

Este relatório apresenta a análise do Conselho Fiscal sobre a gestão dos investimentos do FAZPREV durante o 2º trimestre de 2025 (abril, maio e junho). O objetivo é avaliar a conformidade da carteira com a Política Anual de Investimentos, o desempenho financeiro, os riscos e a aderência às deliberações dos colegiados.

2. Conformidade da Carteira de Investimentos com a Política Anual de Investimentos

A carteira manteve-se dentro dos limites previstos na Política Anual de Investimentos de 2025 e em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

2.1. Alocação por Classe de Ativos (Abril a Junho de 2025)

Abril/2025 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Abril/2025	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	57,43%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	19,84%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso IV	17,68%	20%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	4,40%	60%	REGULAR
Art. 10, Inciso I	0,29%	10%	REGULAR
Art. 8º, Inciso I	0,25%	20%	REGULAR
Art. 9º, Inciso III	0,12%	10%	REGULAR

Maio/2025 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Maio/2025	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	62,72%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	8,87%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso IV	17,57%	20%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	10,16%	60%	REGULAR
Art. 8º, Inciso I	0,56%	20%	REGULAR
Art. 9º, Inciso III	0,12%	10%	REGULAR

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Impacto na Carteira:

- Rentabilidade de **1,15%**, superando meta de 0,86%.
- Reforço na posição de NTN-Bs com taxas acima de IPCA+7% em diversos vencimentos.

Maio/2025

- IPCA: 0,26% no mês; acumulado 12 meses: 5,32%.
- Selic: 14,75% a.a.
- Câmbio: R\$ 5,70/US\$
- Impacto na Carteira:
 - Rentabilidade de **1,05%**, frente à meta de 0,69%.
 - Reforço na posição de NTN-Bs com taxas acima de IPCA+7%.
 - Contribuição positiva das NTN-Bs e LFs da carteira.

Junho/2025

- IPCA: 0,24% no mês; acumulado 12 meses: 5,35%.
- Selic: Mantida em 15,00% a.a.
- Câmbio: R\$ 5,45/US\$
- Impacto na Carteira:
 - Rentabilidade de **0,79%**, frente à meta de 0,67%.
 - Reforço na posição de NTN-Bs com taxas acima de IPCA+7%.
 - Carteira atingiu patrimônio de R\$ 542.769.285,66.

Resumo do Trimestre

O FAZPREV superou a meta atuarial em todos os meses do trimestre devido a:

- Concentração estratégica em títulos públicos IPCA+ de longo prazo com taxa média ponderada acima de IPCA+7%, muito superior a meta atuarial de IPCA + 5,28%.
- Diversificação controlada em LFs de bancos S1 com rating AAA com taxa média ponderada real acima de 8%
- Política conservadora de risco, reduzindo exposição à volatilidade (FIA, multimercado e BDRs).

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Junho/2025 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Junho/2025	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	67,98%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	8,80%	100%	REGULAR
Art. 7º, Inciso IV	17,51%	20%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	5,02%	60%	REGULAR
Art. 8º, Inciso I	0,57%	20%	REGULAR
Art. 9º, Inciso III	0,12%	10%	REGULAR

Todos os percentuais estão em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos na política de investimentos vigente.

3. Rentabilidade Mensal e Aderência à Meta Atuarial

A meta atuarial (IPCA + 5,28% a.a.)

Rentabilidade x Meta:

Mês	Rentabilidade Carteira	Meta Atuarial (a.m.)	Diferença	Situação
Abril/25	1,15%	0,86%	+0,29 p.p.	Acima
Maio/25	1,05%	0,69%	+0,36 p.p.	Acima
Junho/25	0,79%	0,67%	+0,12 p.p.	Acima

O trimestre encerrou com desempenho superior à meta atuarial em todos os meses, consolidando o crescimento do patrimônio do FAZPREV.

3.1. Análise Econômica e Estratégias – Mês a Mês (Abril, Maio e Junho/2025)

Abaixo segue a avaliação detalhada do contexto econômico, principais indicadores e decisões de investimento do FAZPREV para cada mês do segundo trimestre de 2025:

Abril/2025

- IPCA: 0,43% no mês; acumulado 12 meses: 5,53%.
- Selic: 14,25% a.a.
- Câmbio: R\$ 5,66/US\$.

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

4. Conformidade com Deliberações dos Colegiados

Todas as operações do trimestre respeitaram as deliberações do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração, garantindo aderência à política aprovada e decisões previamente ratificadas. As Atas com as deliberações dos colegiados foram devidamente publicadas no site institucional: www.fazprev.com.br

5. Análise de Riscos e Liquidez

- Risco de Crédito: Exposição majoritária em ativos brAAA e instituições S1.
- Risco de Mercado: Adequado, baixa volatilidade, títulos marcados na curva.
- Risco de Liquidez: Patrimônio atualizado em R\$ 542.769.285,66 (junho/2025), contribuições previdenciárias mensais, entorno de R\$ 5.000.000,00 mês e uma folha de inativos mensal próxima de R\$ 1.700.000,00. Carteira com liquidez suficiente para os compromissos do RPPS.
- Risco Operacional: Nenhum evento relevante registrado no trimestre.

6. Conclusões e Parecer do Conselho Fiscal

- A carteira manteve-se plenamente em conformidade com a Política Anual de Investimentos.
- A rentabilidade superou a meta atuarial em todos os meses do 2º trimestre.
- As operações foram conduzidas com prudência, transparência e respeito às deliberações dos colegiados.

Parecer: O Conselho Fiscal emite parecer favorável à aprovação dos demonstrativos financeiros e da gestão dos investimentos referentes ao 2º trimestre de 2025.

Documentos comprobatórios: Relatórios mensais de abril, maio e junho/2025, atas e análises de compatibilidade, disponíveis no site oficial <https://fazprev.com.br>.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 021/2025

Dispõe sobre homologação da proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, relativa a recursos de Incremento MAC.

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ
Data: 28/08/2025 09:10:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Presidente

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Membro (Ausente)

Documento assinado digitalmente
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 28/08/2025 10:10:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Oliveira dos Santos
Membro

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013

Resolve “AD Referendum”

Art. 1º Homologar, para fins de ciência e controle social, a proposta n. 63000695661202500 aprovada pelo Ministério da Saúde conforme Portaria GM/MS 6.916 de 06/05/2025, referente a recursos financeiros no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao Incremento de custeio para a Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2025.


Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande/PR, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Data: 2025.09.01 10:53:48 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025